

DECRETO Nº 1.097 DE 24 DE JUNHO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.831,52 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 792 de 21 de junho de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 295.831,52 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 768/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o Caput do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Celso Rampini do Carmo

Umberto de Almeida Soares

José Carlos Pereira de Freitas

José Adilson Gonçalves Priori

Celso Rampini do Carmo- interino

Antonio Carlos de Oliveira Júnior

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.097 DE 24 DE JUNHO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220202.004	3.1.90.11-01	27.300,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	3.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.1.90.11-01	29.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.1.90.11-01	20.000,00
2003.092711152.007	3.1.90.13-01	2.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.092711152.007	3.1.90.13-01	6.000,00
2004.121220202.017	3.1.90.11-01	60.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.092711152.007	3.1.90.13-01	3.000,00
2005.201220202.048	3.1.90.11-01	23.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.092711152.007	3.1.90.13-01	8.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01	80.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.041220202.037	3.1.90.11-01	29.000,00
<i>D.A.A.E.</i>		
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	5.531,52
TOTAL		295.831,52

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de junho de 2002.

Celso Rampini do Carmo